



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XVII - nº 253 - Porto Alegre, sexta-feira, 21 de outubro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 875/2022

Dispõe sobre o funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Grau da 4ª Região durante o período de realização da Copa do Mundo de Futebol de 2022, e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o calendário dos jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2022, o notório envolvimento nacional com o evento e a preservação dos interesses dos jurisdicionados, resolve:

Art. 1º Fixar os horários de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º grau da 4ª Região nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol:

I - dia 24-11-2022, das 9h às 14h30min;

II - dia 28-11-2022, das 9h às 12h;

III - dia 02-12-2022, das 9h às 14h30min.

Art. 2º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes da competição, o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º grau da 4ª Região, nos jogos realizados em dias úteis, será das 9h às 14h30min, exceto se jogar no dia 09-12-2022, em que o

funcionamento dar-se-á das 9h às 11h.

Art. 3º Ficam prorrogados os prazos processuais de qualquer natureza com vencimento nos dias cujos horários de expediente forem alterados por esta portaria (§ 1º do art. 224 do CPC).

Parágrafo único. O plantão judicial terá seu término e início antecipados, conforme os horários de funcionamento ora estabelecidos.

Art. 4º As reduções de horário decorrentes desta portaria serão compensadas nos dias úteis subsequentes, mediante critério a ser fixado pelas chefias imediatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 19/10/2022, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6319682** e o código CRC **4FDF0071**.